

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da INVEST SANTA CATARINA – INVEST SC relacionadas à disponibilização, reposição e manutenção dos utensílios necessários ao adequado funcionamento da copa e ao atendimento das rotinas administrativas da empresa.

Os utensílios destinam-se ao uso cotidiano dos empregados, colaboradores e visitantes, especialmente para preparo, acondicionamento, organização, transporte e consumo de alimentos e bebidas nas dependências da INVEST SC.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de utilização da copa, substituindo ou complementando os utensílios existentes e garantindo disponibilidade dos materiais necessários às atividades rotineiras da empresa.

2) OBJETO

Aquisição de utensílios para copa, compreendendo jogos de xícaras e pires para café, copos de vidro, bandejas metálicas, garrafas térmicas para café, forros para fundo de bandeja, porta-colheres, chaleira elétrica, coador de café, jogos de talheres e tapetes absorventes para piso em frente à pia, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no item 3.1 deste Termo de Referência, de modo a garantir sua adequação ao uso pretendido, facilidade de higienização, segurança e funcionalidade.

3.1 Especificações do objeto

It.	Descrição	Un.	Qtd	Especificação técnica
1	Jogo de xícara e pires para café	Jogo	50	Jogo composto por 01 xícara pequena, na cor branca, e 01 pires pequeno, destinados ao serviço de café. Material apropriado para uso em copa, com acabamento adequado e de fácil higienização.
2	Copo de vidro	Unidade	50	Copo de vidro transparente, com capacidade de 250 ml, próprio para servir água, sucos e outras bebidas.

3	Bandeja metálica	Unidade	2	Bandeja confeccionada em material metálico, com dimensões aproximadas de 34 cm x 24 cm, adequada para transporte e serviço de alimentos e bebidas.
4	Garrafa térmica para café	Unidade	6	Garrafa térmica própria para acondicionamento e conservação de café quente, adequada para uso em copa.
5	Forro para fundo de bandeja	Unidade	15	Forro/protetor destinado ao fundo de bandejas, adequado para absorção de líquidos e proteção da superfície.
6	Porta-colheres	Unidade	6	Recipiente destinado ao acondicionamento e organização de colheres e demais utensílios utilizados em copa.
7	Chaleira elétrica	Unidade	1	Chaleira elétrica destinada ao aquecimento de água, adequada para utilização em copa.
8	Coador de café	Unidade	1	Coador próprio para preparo de café, adequado para utilização em copa.
9	Jogo de talheres	Jogo	2	Conjunto de talheres destinado ao uso em copa, adequado para consumo e serviço de alimentos.
10	Tapete absorvente para piso em frente à pia	Unidade	2	Tapete absorvente e antiderrapante, adequado para utilização em área molhada, destinado ao piso em frente à pia.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

As quantidades e respectivas unidades de fornecimento são aquelas estabelecidas no 3.1 deste Termo de Referência.

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade identificada para o funcionamento da copa da INVEST SC.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos utensílios é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento e utilização da copa da INVEST SC, proporcionando os materiais necessários às atividades cotidianas de preparo, acondicionamento, organização, transporte e consumo de alimentos e bebidas.

A contratação contempla diferentes tipos de utensílios em razão das distintas funções desempenhadas por cada produto.

Os jogos de xícara e pires e os copos de vidro destinam-se ao atendimento das necessidades de consumo de café, água, sucos e demais bebidas.

As bandejas metálicas e seus respectivos forros destinam-se ao transporte e serviço de alimentos e bebidas, contribuindo também para a proteção das superfícies utilizadas.

As garrafas térmicas destinam-se ao acondicionamento e conservação de café quente, enquanto a chaleira elétrica será utilizada para o aquecimento de água.

O porta-colheres e os jogos de talheres destinam-se à organização e utilização dos utensílios empregados no consumo e serviço de alimentos.

O coador de café destina-se ao preparo da bebida na copa.

Por sua vez, o tapete absorvente e antiderrapante destina-se à área localizada em frente à pia, contribuindo para a absorção de líquidos e para condições adequadas de segurança e utilização do espaço.

Os quantitativos deverão observar a demanda da unidade e a necessidade de reposição/complementação dos utensílios disponíveis.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PESQUISA DE MERCADO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC.

A pesquisa deverá considerar as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência, especialmente aquelas previstas no 3.1.

Os preços coletados deverão ser analisados criticamente, considerando eventuais discrepâncias entre os valores obtidos e, quando necessário, deverão ser adotados critérios fundamentados para desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Os valores unitários e totais deverão ser preenchidos após a realização da pesquisa de preços.

8) PROPOSTA

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias..

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto.

9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, os produtos objeto desta contratação são classificados como bens comuns.

O modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento será o menor preço, conforme previsto no edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP – ENTIDADES PREFERENCIAIS

Não se aplica.

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante faturamento, apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, observadas as disposições do edital, do instrumento contratual e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC.

O pagamento ficará condicionado ao regular atesto do recebimento dos produtos e à apresentação da documentação exigida.

13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens serão fornecidos de forma integral.

Os produtos deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento.

15) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS

PRODUTOS/SERVIÇOS

Conforme código de defesa do consumidor.

17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial da contratação ou pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC, neste

Termo de Referência, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO, conforme o caso, as penalidades previstas, em especial:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, observado o limite estabelecido no instrumento convocatório e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC;

d) multa compensatória, no caso de inexecução total, observado o limite estabelecido no instrumento convocatório e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC; e

e) suspensão temporária de licitar e contratar com a INVEST SC, por até 2 (dois) anos.

Os prazos, percentuais e procedimentos para aplicação das penalidades serão aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC, os quais integram este Termo de Referência para todos os efeitos.

18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com recursos próprios da INVEST SC.

19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues na sede da INVEST SANTA CATARINA – INVEST SC, situada na Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005.

As entregas deverão ocorrer no horário das 11h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, salvo orientação diversa da CONTRATANTE.

Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, transporte, carga e descarga, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a INVEST SC.

20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A empregada Diego da Rocha Piazza, matrícula 00054-0, Chefe do Departamento de Administração, será o gestor do contrato.

A empregada Ana Salles Eiras, matrícula 000282-8, Assessora Técnica, será a fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto da contratação.

Ciente.

Diego	da	Rocha	Piazza
Matrícula			54-0
Chefe	do	Departamento	de
Gestor do Contrato			Administração

Ana	Salles	Eiras
Matrícula		282-8
Assessora		Técnica
Fiscal do Contrato		

21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, bem como os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da contratação, serão aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC.

A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos, a conferência dos quantitativos, unidades de fornecimento, características e condições dos produtos entregues, bem como sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no horário das 11h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira.

O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC e neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, no local indicado neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a INVEST SC, incluindo frete, transporte e descarregamento.

No momento da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no edital, seus anexos, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Após a verificação dos quantitativos, qualidade, características e especificações dos produtos, será realizado o recebimento definitivo.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem avarias, defeitos ou outras desconformidades poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir a disponibilidade dos utensílios necessários ao funcionamento adequado da copa da INVEST SC;
- b) proporcionar condições adequadas para o preparo, acondicionamento, organização, transporte e consumo de alimentos e bebidas;
- c) substituir ou complementar utensílios existentes, conforme as necessidades identificadas;
- d) assegurar maior organização e funcionalidade do espaço destinado à copa;
- e) disponibilizar utensílios adequados às atividades cotidianas de empregados, colaboradores e visitantes;
- f) proporcionar condições adequadas de higiene, conservação e utilização dos utensílios e do ambiente da copa; e
- g) garantir que os materiais adquiridos apresentem condições adequadas de uso e atendam às especificações estabelecidas na contratação.

24) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que se trata de aquisição de bens de fornecimento comum, cuja entrega poderá ser integralmente realizada pela CONTRATADA.

A vedação não afasta a utilização, pela CONTRATADA, de transportadores ou prestadores de serviços acessórios necessários à logística de entrega, permanecendo a CONTRATADA

integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação.

25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

26) LOCAL E DATA

Florianópolis, na data da assinatura digital.

2

7) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empregada Diego da Rocha Piazza, Chefe do Departamento de Administração, matrícula 00054-0, será responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Ciente.

Diego	da	Rocha	Piazza
Matrícula			54-0
Chefe do Departamento de Administração			

28) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Ciente.

Daniella	Hackradt	Silva
Matrícula		428-6
Diretor de Gestão e Finanças		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3U9JLK39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA SALLES EIRAS (CPF: 061.XXX.039-XX) em 22/09/2026 às 16:56:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2023 - 14:40:49 e válido até 20/03/2123 - 14:40:49.

(Assinatura do sistema)



DANIELLA HACKRADT SILVA (CPF: 888.XXX.099-XX) em 23/09/2026 às 11:09:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/02/2023 - 14:48:50 e válido até 07/02/2123 - 14:48:50.

(Assinatura do sistema)



DIEGO DA ROCHA PIAZZA (CPF: 047.XXX.299-XX) em 23/09/2026 às 11:55:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:23 e válido até 08/03/2119 - 18:15:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDA4NTdfODU3XzlwMjZfM1U5SkxLMzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000857/2026** e o código **3U9JLK39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.